Quarta-feira, 11 DE JULHO DE 2018 DIÁRIO OFICIAL Nº 33654 ■ 33

OUTRAS MATÉRIAS

COMITÊ INTEGRADO DE GESTORES DA SEGURANÇA PÚBLICA CIGESP

RESOLUÇÃO Nº 003/2018 - SIEDS/CIGESP

O Comitê Integrado de Gestores da Segurança Pública do Pará CIGESP, através de seu presidente, no uso de suas atribuições

Considerando que o Comitê Integrado de Gestores da Segurança Pública do Pará – CIGESP, colegiado composto pelos titulares dos órgãos que integram o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS, que tem por finalidade propor, debater, analisar e decidir sobre ações de caráter técnico, administrativo e operacional, a serem executadas pelos respectivos órgãos, acompanhando e avaliado seus resultados. Considerando que dentre os sistemas de informação de uso comum

a todos os órgãos, verificam-se a necessidade de rastrear os veículos empregados nas atividades administrativas e operacionais nos mais diversos setores e departamentos das instituições que constituem o SIEDS, fazendo-se imperiosa a adoção de estratégicas macro e uniformes acerca da institucionalização do aplicativo RASTRO por todos os órgãos que compõem o Sistema; Considerando que na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará – SEGUP, compete à Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – DITEL, propor tecnologias inovadoras, modernizar e padronizar os ambientes Tecnológicos da Informação e Comunicação - TIC e Telecomunicações, além de integrar os sistemas corporativos existentes, como instrumento institucional hábil e legítimo ao cumprimento de uma das funções básicas da SEGUP-PA.

RESOLVE:
Art. 1º – Instituir nos órgãos que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, assim considerados: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP; Polícia Civil do Estado do Pará - PC-PA; Polícia Militar do Estado do Pará – PM-PA; Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBM-PA; Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA; Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará SUSIPE e o Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" - CPC, o sistema de informação para ambiente WEB, denominado RASTRO, para rastrear e monitorar, em tempo real, os veículos próprios e locados utilizados nas atividades administrativas e operacionais dos respectivos órgãos.

Parágrafo único: Outros órgãos públicos poderão integrar o sistema RASTRO mediante convênio ou outros instrumentos de cooperação

Art. 2º – Para efeito desta Resolução considera-se: I – RASTRO: é o sistema de informação com código-fonte de manipulação restrita, criado e desenvolvido para uso em Ambiente WEB, com a finalidade de exibir, em tempo real, a posição geográfica em mapa dos veículos próprios e locados de cada órgão integrante e demais modalidades de policiamento.

II- CÓDIGO-FONTE: é o conjunto de instruções desenvolvidas em linguagem de programação que garantem as funcionalidades dos diversos módulos do sistema RASTRO.

III- AMBIENTE WEB: meio utilizado para interligar em rede computadores dispersos que trocam dados utilizando um protocolo comum para acesso e integração dos usuários ao sistema RASTRO. IV- POSÍÇÃO GEOGRÁFICA: é o registro da posição de latitude e

longitude dos veículos monitorados no RASTRO. V- CERCAMENTO ELETRÔNICO: é o espaço territorial delimitado virtualmente no RASTRO, consistindo na área de atuação dos veículos monitorados e outras modalidades de policiamento. VI - STATUS DO VEÍCULO: é a condição de emprego dos veículos

monitorados preestabelecida no RASTRO.

VII-USUÁRIOS: são os diversos órgãos e seus respectivos grupos, departamentos, unidades, setores, etc., cadastrados no sistema

VIII- GESTOR MASTER DO SISTEMA: é o responsável pela coordenação tecnológica do RASTRO na SEGUP.

IX- GESTOR MASTER DO ÓRGÃO: é o responsável pela coordenação tecnológica e representante do sistema RASTRO de cada órgão perante a SEGUP

X- GESTOR OPERACIONAL: é o responsável por manter atualizada as informações rotineiras dos veículos cadastrado no sistema Rastro

XI- GESTOR TÉCNICO: garante o emprego das normas técnicas padrões previamente estabelecidas, orientando a prestação dos serviços aos usuários, sendo o responsável pela manutenção, instalação, configuração e funcionamento sistema RASTRO. XII- ÓRGÃOS INTEGRANTES: São os órgãos que constituem

o Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado do Pará e outros órgãos públicos conveniados e ou cooperados. Art. 3º- O CIOP é o responsável pelo monitoramento geral dos

órgãos do SIEDS, devendo comunicar direta e imediatamente aos respectivos dirigentes dos grupos (departamentos, unidades, setores, etc...), eventuais situações verificadas no sistema quanto aos veículos monitorados.

Parágrafo Único: Ficam excluídos deste artigo os veículos pertencentes aos setores de inteligência e de corregedorias, que terão seus monitoramentos restritos aos respectivos órgãos.

Art. 4º – A Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – DITEL/SEGUP-PA é a Gestora Master do Sistema e o responsável pela coordenação tecnológica do sistema RASTRO, mantendo-o

funcional em regime ininterrupto, cadastrando os órgãos integrantes e seus respectivos gestores masters, bem como orientá-los e treiná-los quanto a operação e aos requisitos técnicos necessários para utilizar o sistema no âmbito de cada órgão. Parágrafo único: Os órgãos integrantes ao adquirirem

equipamentos e programas destinados ao monitoramento veicular, deverão previamente submeter as especificações técnicas dos respectivos produtos à avaliação da DITEL/SEGUP, objetivando a compatibilidade entre protocolos de comunicação nos diversos

usuários do RASTRO. Art. 5º – O setor de Tecnologia da Informação do órgão integrante é o responsável técnico (gestor máster do órgão) para o funcionamento do RASTRO, orientando os setores que farão uso do aplicativo quanto aos requisitos técnicos disponibilizados, bem como capacitar os usuários em seus diversos níveis de

permissão.

Art. 6º – Os órgãos integrantes são os responsáveis, através de seus setores específicos, pela aquisição dos recursos necessários para instalação, configuração, ativação e manutenção dos rastreadores nos veículos próprios, bem como definir o setor do órgão que será responsável pela realização dessas tarefas, podendo terceirizar o serviço junto a empresas especializadas. Parágrafo único – Caso o veículo seja locado, a instalação, configuração, ativação e manutenção do rastreador veicular deverá ser incluso no serviço contratado.

Art. 7º – O setor de transporte de cada órgão do SIEDs é o responsável pelo cadastro dos veículos, dos grupos (departamentos, unidades, setores, etc), das áreas delimitadas (cercamento eletrônico), dos usuários do aplicativo, bem como suas respectivas permissões. Parágrafo Único: A relação dos dirigentes dos grupos,

departamentos, unidades, setores, etc., será encaminhada é mantida atualizada junto ao CIOP. Art. 8º – Os dirigentes dos grupos, departamentos, unidades,

setores, etc.., são os gestores operacionais e responsáveis pelo monitoramento, em tempo real, da posição geográfica dos veículos, mudança de grupos subordinados e status do veículo, mantendo as informações rotineiras atualizadas no RASTRO, sem prejuízo do monitoramento realizado pelo Centro Integrado de Operações - CIOP.

Parágrafo único – Os dirigentes dos grupos, departamentos, unidades, setores, etc..., podem delegar suas responsabilidades mediante solicitação junto ao gestor operacional (setor de transporte) do RASTRO no respectivo órgão, para cadastrar outro usuário pertencente ao mesmo grupo. Art. 9º – Eventuais falhas no funcionamento do rastreamento

veicular deverão ser imediata e diretamente comunicadas ao gestor máster do respectivo órgão.

Art. 10 – Determinar aos gestores dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS, que adotem todas as medidas cabíveis e necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 11- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução, para a implantação efetiva das diretrizes aqui estabelecidas por cada órgão integrante. Art. 12– Os casos omissos e/ou lacunosos serão dirimidos pelo CIGESP

Art. 13- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência do CIGESP, em 10 de Jul de 2018. LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do CIGESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social **Protocolo: 336356**

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 055/2018 - CPP:
O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO PARÁ,
no exercício das atribuições previstas no artigo 8º da Lei
Complementar Estadual nº 053/2006 (Lei de Organização Básica da PMPA); considerando as disposições das Leis Estaduais 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), 6.626/2004 (Lei de ingresso da PMPA) e 8.230/15 (Lei de promoção de praças), e os termos da Ata Geral de Conclusão do Curso de Formação de Praças da PM 2017/2018, de 09 de julho de 2018.

Art.1º Promover a graduação de Soldado PM, pelo critério de merecimento intelectual, os seguintes Alunos CFP PM:

1. VILIDIANE MORAES TEIXEIRA

ELIZETH OLIVEIRA DOS SANTOS CLEBSON SOUTO MAIOR JÚNIOR

AMANDA REGO DO NASCIMENTO PAULO GABRIEL NETO ALVES

BARBARA VANESSA DA SILVA MARINHO ITALO RANGEL SOARES WAUGHAN

LIVIA MOURA MATIAS

WALLEN BRUNO CARVALHO DIAS
RAINILSON FERNANDES MONTEIRO JUNIOR
CAMILA SA SOARES (SUBJUDICE)
FABRICIO FERREIRA PAXIUBA

FABRICIO FERREIRA PAXIUBA
ELVIS ANDRE MARINHO
MAYARA MARIA CASTRO GONÇALVES
JULIANA DA SILVA DOS SANTÓS
MICHEL BARROS CARDOSO (SUB JUDICE)
DANILO PANTOJA MAGALHÃES

HERITON KEVIN DO NASCIMENTO SILVA RODRIGO VIEIRA SILVA

DRIERICK CARVALHO CAVALCANTE LUANE MOTA DA SILVA

JORGE FABRICIO DA SILVA ALWYMA CAMPOS AMARAL JORGE FABRICIO DA SILVA TRINDADE CRISTIANE PAZ PEDROSO CLEISON CARDOSO FURTADO

JONAS VILHENA CARDOSO
HEDWELLINGTON DE OLIVEIRA CRUZ
DIMITRI POLICHOUK
ALEXANDRE REIS SOUZA
ELDER DA SILVA MANCIO
ALCIOMAR CORREA DA SILVA

ALCIOMAR CORREA DA SILVA
MYLLENI REGO SILVA
LUZIVAN LOPES ALMEIDA
INGRISSON ANDERSON DA SILVA AGUIAR
ANDRIO BONFIM FERREIRA
LARISSA DOS SANTOS VIEIRA (SUBJUDICE)
ANDERSON LIMA DOS SANTOS
PABLO WAX DE JESUS PASSOS
LUAN HIAGO CORDOVIL CARDOSO
HUDSON BANDEIRA DO NASCIMENTO
MILENA NATALIA SOLISA SILVA

MILENA NATALIA SOUSA SILVA
VANDERLEI REGO VITAL
TASSILA LAYANE SANTOS DE SOUZA
LUIZ ADRIANO MACHADO ALVES
LUCAS MARSI SOUZA CAMPELO DA COSTA
SUELEN LEAL DE LIMA

MARCIO CHRISTIAN PAZ DE CARVALHO RODERLEY DE OLIVEIRA SOUSA

KALEU DILON BARRA RIBEIRO
JHONATAN AMORIN GOMES
ALANA CRISTIAN ARAUJO DUARTE
RODOLFO GOMES FABIO

RODOLFO GOMES FABIO
WERLLEN CARDOSO BENTES
ALEX SANDER DA ROCHA ESQUERDO
JOÃO QUIRINO DA FONSECA NETO
RAMON WILIAN TRINDADE RIBEIRO

RAMON WILIAN TRINDADE RIBEIRO
TALITA SILVA BEZERRA MIRANDA
LUCIANO DIAS SANTIAGO
MAURICIO RODRIGUES FONSECA
MAX ALEXANDRE SOUSA FEITOSA
CHRISTIAN HENDSON FARIAS DA SILVA
ANDERSON RODRIGO DA COSTA CORREA
KAREN VANESSA CARVALHO DUARTE (SUBJUDICE)
MANOEL ELIELSO DA SILVA CRUZ
ROMULO DA COSTA RIBEIRO
ELION CORDEIRO DA COSTA
JOANQUE CANDIDO DO NASCIMENTO
RONDINEI SILVA DE OLIVEIRA
MAXWELL LIMA DE OLIVEIRA
JOÃO PAULO DA SILVA

MAXWELL LIMA DE OLIVEIRA
JOÃO PAULO DA SILVA
JEFFERSON DA COSTA LOPES
ALDENIR CARVALHO DE SOUSA
JOSE MARCOS MARTINS DA SILVA
FRANQUE OLIVEIRA MODESTO
MESSIAS CARLOS DE CARVALHO DANTAS
DANILO AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS
ANDSON LEHONNY PEREIRA OLIVEIRA

WALDEIR DOS SANTOS OLIVEIRA FRANCISCO PANTOJA NETO

YAGO WILLIAN SANTOS BOAVENTURA SAULO RICARDO ALVES

GESSICA VITOR GOMES
DARLLY DE SOUSA MACEDO (SUB JUDICE)

DARLLY DE SOUSA MACEDO (SUB JUDICE ELVES ALMEIDA DA SILVA WELMICA SANTANA SILVA MIKE PEREIRA DOS SANTOS VITOR DE BRITO DOS SANTOS HOSAIAS PEREIRA COSTA RUDISLEY RIBEIRO SILVA JONANTAN THEILON VIANA SILVA ADRIANA VANESSA REDIG DE OLIVEIRA JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO NETO ROMARIO NETO LOBATO ARTUR JORGE RODRIGUES XAVIER JEFFERSON LEMOS SANTOS DIMITRY JOSÉ FRANCISCO AYANE DE JESUS RODRIGUES DE SALES DENNER CESAR SANTOS DA SILVA LUCAS ALMADA DE SOUSA MARTINS

LUCAS ALMADA DE SOUSA MARTINS WESLEY LIMA DA SILVA LEONARDO AMORIM RODRIGUES NEIVA TIAGO LIRA DO NASCIMENTO 99. 100.

101. 102.

102. 103. 104. BRUNO VINICIUS DA SILVA SANTOS BRENDA APARECIDA DA SILVA 105

106

DRENDA AFARECIDA DA SILVA ADRIANA SOUSA FERREIRA BARROS EZEQUIEL DA SILVA SOUSA CLEYTON DE LIMA NOBRE JAIRO CELSON ELPIDIO DA SILVA JÚNIOR